ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO, CAMINHÃO MUNCK, GUINDASTE E TRANSPORTE POR CARRETA PRANCHA, DESTINADOS À REMOÇÃO, RESGATE, IÇAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CARGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui uma frota composta por caminhões, máquinas pesadas, veículos utilitários e equipamentos utilizados diariamente na execução de serviços essenciais à população, como manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza urbana e demais atividades operacionais.

Em razão da intensa utilização desses veículos e equipamentos, é comum a ocorrência de situações que exigem sua remoção, resgate, içamento, movimentação ou transporte, seja em decorrência de falhas mecânicas, acidentes, atolamentos, tombamentos, deslocamento para oficinas especializadas, transferência entre locais de trabalho ou movimentação de equipamentos de grande porte.

Além disso, a Secretaria realiza frequentemente a instalação, retirada e movimentação de estruturas, tubos de concreto, galerias, contêineres, reservatórios, motores, implementos agrícolas, equipamentos, postes e demais materiais que, devido às suas dimensões e peso, demandam a utilização de caminhão munck, guindaste ou equipamentos específicos de transporte, não sendo possível sua execução com os veículos pertencentes à frota municipal.

Atualmente, o Município não dispõe de equipamentos próprios suficientes para atender todas as demandas dessa natureza, tampouco possui estrutura operacional capaz de realizar, com segurança e eficiência, todos os serviços de remoção, içamento e transporte de cargas e equipamentos pesados. Em diversas situações, a indisponibilidade imediata desses serviços pode ocasionar paralisação de atividades, atraso na execução de obras e serviços públicos, aumento dos custos operacionais e comprometimento da continuidade dos serviços prestados à população.

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de guincho leve com plataforma, guincho pesado com plataforma, guincho pesado com lança, caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), guindaste hidráulico e carreta prancha extra pesada, permitindo ao Município dispor de empresas previamente habilitadas para atendimento das demandas conforme sua ocorrência.
O credenciamento mostra-se a solução mais adequada por possibilitar a contratação de múltiplas empresas aptas à execução dos serviços, ampliando a disponibilidade de atendimento, reduzindo o tempo de resposta às solicitações, promovendo maior competitividade e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços, especialmente em situações emergenciais ou de alta demanda.
A contratação contribuirá para assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio público mediante a remoção e transporte adequados dos veículos e equipamentos da frota municipal, proporcionar maior segurança nas operações de içamento e movimentação de cargas e garantir maior eficiência operacional nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista nos itens 41 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de remoção, resgate, içamento, movimentação e transporte de veículos, máquinas, equipamentos e cargas, mediante utilização de caminhão guincho leve com plataforma, caminhão guincho pesado com plataforma, caminhão guincho pesado com lança, caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), guindaste hidráulico e carreta prancha extra pesada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

As empresas credenciadas deverão possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços a serem executados, dispondo de veículos, equipamentos e acessórios em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas, de segurança e à legislação de trânsito vigente, bem como disponibilizar operadores e motoristas devidamente habilitados e qualificados para a execução dos serviços.

Os equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e legais aplicáveis, possuindo capacidade operacional compatível com o serviço solicitado, além de atender às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas às operações de movimentação, içamento de cargas e transporte de máquinas e equipamentos.

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

Os serviços serão executados de forma eventual, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, abrangendo, entre outros, a remoção de veículos e máquinas avariadas, resgate de equipamentos atolados ou tombados, transporte de máquinas pesadas, movimentação de estruturas, materiais e equipamentos, bem como demais serviços correlatos compatíveis com a capacidade operacional dos equipamentos credenciados.

A contratação observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, sendo realizada por meio de **credenciamento**, nos termos do **art. 79** da referida Lei, permitindo o credenciamento de todas as empresas que atenderem às exigências estabelecidas no edital, assegurando igualdade de condições entre os interessados, ampla concorrência, disponibilidade de atendimento e maior eficiência na prestação dos serviços à Administração Pública.

As empresas credenciadas deverão manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidas no edital, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e civis decorrentes da contratação, bem como pela segurança das operações realizadas e por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de utilização dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando a necessidade de remoção, resgate, içamento, movimentação e transporte de veículos, máquinas, equipamentos e materiais utilizados na execução das atividades da Secretaria.

Tendo em vista que os serviços serão demandados de forma eventual e conforme a necessidade da Administração, não é possível estabelecer previamente a quantidade exata de atendimentos para cada tipo de equipamento. Dessa forma, as quantidades estimadas terão caráter meramente referencial, servindo exclusivamente para fins de planejamento da contratação, reserva orçamentária e elaboração do processo de credenciamento, não gerando às empresas credenciadas qualquer direito à execução de quantidade mínima de serviços ou expectativa de faturamento.

As solicitações ocorrerão de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, observando-se a natureza de cada serviço, a localização da ocorrência, o porte do veículo, máquina, equipamento ou carga a ser transportada, bem como a capacidade operacional necessária para sua execução.

A contratação abrangerá os serviços de guincho leve com plataforma, guincho pesado com plataforma, guincho pesado com lança, caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), guindaste hidráulico e carreta prancha extra pesada, cujas quantidades estimadas serão definidas no Termo de Referência, podendo variar durante a vigência do credenciamento em razão das necessidades da Administração.

Item	Und	Qtd.
Guincho leve com plataforma (Prestação de serviços de remoção, resgate e transporte de		

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

veículos leves, mediante utilização de caminhão guincho com plataforma hidráulica ou mecânica, **com capacidade mínima de carga de 4 toneladas**, destinado ao carregamento, deslocamento e descarregamento de automóveis, caminhonetes, utilitários leves e similares.)	Und	4
Guincho pesado com plataforma (Prestação de serviços de remoção, resgate e transporte de veículos pesados, mediante utilização de caminhão guincho com plataforma apropriada, **com capacidade mínima de carga de 15 toneladas**, destinado ao carregamento, deslocamento e descarregamento de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos de grande porte.)	Und	6
Guincho pesado com lança (Prestação de serviços de resgate, destombamento, içamento, remoção e movimentação de veículos pesados e máquinas, mediante utilização de caminhão guincho equipado com lança hidráulica, **com capacidade mínima de tração de 30 toneladas**, dotado de guinchos de tração e acessórios específicos para operações de recuperação em situações de difícil acesso ou acidentes.)	Und	4
Caminhão Munck 15 toneladas (Prestação de serviços de movimentação, carga, descarga, içamento, instalação, remoção e transporte de materiais, equipamentos e estruturas, mediante utilização de caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), **com capacidade nominal mínima de 15 toneladas**, incluindo operador habilitado.)	H	30
Guindaste 25 toneladas (Prestação de serviços de içamento, movimentação, posicionamento e instalação de cargas pesadas, mediante utilização de guindaste hidráulico **com capacidade nominal mínima de 25 toneladas**, incluindo operador habilitado e todos os acessórios necessários à execução dos serviços)	H	30
Prancha extra pesada (Prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas, equipamentos e cargas indivisíveis, mediante utilização de carreta prancha **com capacidade mínima de carga de 35 toneladas**, compatível com as dimensões e o peso da carga transportada, incluindo carregamento, amarração, transporte e descarregamento, quando aplicável.)	H	20

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a prestação dos serviços de remoção, resgate, içamento, movimentação e transporte de veículos, máquinas, equipamentos e cargas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo consideradas as seguintes possibilidades:

a) Aquisição, pelo Município, de caminhões guincho, caminhão munck, guindaste e carreta prancha, bem como contratação de operadores e motoristas para execução direta dos serviços;

b) Contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório convencional, com adjudicação a um único fornecedor;

c) Contratação de empresas especializadas por meio de procedimento de credenciamento, permitindo o credenciamento de todas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital.

Após análise técnica, operacional e administrativa, verificou-se que a alternativa **"c"** apresenta a solução mais vantajosa para a Administração.

A aquisição de equipamentos próprios foi descartada em razão do elevado investimento necessário para aquisição dos veículos especializados, dos custos permanentes com manutenção, seguros, licenciamento, combustível, operadores, capacitação e demais despesas operacionais, além da baixa utilização contínua de alguns equipamentos, o que comprometeria a economicidade da solução.

A realização de procedimento licitatório convencional com contratação de apenas uma empresa, embora juridicamente possível, poderá limitar a disponibilidade de atendimento, especialmente em situações emergenciais, períodos de alta demanda ou quando a empresa contratada estiver impossibilitada de executar o serviço no prazo necessário.

Dessa forma, o credenciamento demonstra-se a alternativa mais eficiente, pois permite que múltiplas empresas permaneçam habilitadas para prestar os serviços, ampliando a disponibilidade de atendimento, reduzindo o tempo de resposta às solicitações da Administração e proporcionando maior flexibilidade na execução dos serviços, especialmente em situações emergenciais ou que demandem equipamentos específicos.

<u>Razões Econômicas:</u>

- Dispensa de elevados investimentos na aquisição de equipamentos especializados de alto custo;
- Eliminação dos custos permanentes com manutenção, armazenamento, seguros, licenciamento e renovação da frota específica;
- Pagamento somente pelos serviços efetivamente executados, evitando despesas decorrentes da ociosidade dos equipamentos;

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

- Maior competitividade entre as empresas credenciadas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com o mercado;
- Redução dos custos indiretos decorrentes da paralisação de veículos e equipamentos aguardando remoção ou transporte.

Razões Técnicas:

- Disponibilidade de empresas especializadas, com equipamentos adequados para diferentes tipos de serviços e capacidades operacionais;
- Atendimento por profissionais devidamente habilitados e capacitados para operações de remoção, resgate, içamento e transporte de cargas;
- Maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos;
- Possibilidade de utilização do equipamento mais adequado para cada serviço, garantindo maior segurança e eficiência operacional;
- Atendimento às normas de segurança, legislação de trânsito e demais requisitos técnicos aplicáveis às operações de movimentação e transporte de cargas.

Dessa forma, conclui-se que o **credenciamento de empresas especializadas** constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, permitindo à Administração dispor de atendimento contínuo e eficiente, assegurando a continuidade dos serviços públicos e observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R$ 38.964,76 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), tendo sido estabelecido com base em pesquisa de preços realizada mediante consulta ao sistema Banco de Preços, considerando-se, para fins de elaboração da requisição, os valores de referência obtidos para os três primeiros itens, cotados por unidade, e para os três últimos itens, cotados por hora, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores obtidos na pesquisa refletem os preços praticados no mercado para serviços de natureza compatível com o objeto pretendido, sendo utilizados como referência para a definição dos valores estimados e para a elaboração da requisição que subsidiará a abertura do procedimento de credenciamento.

Ressalta-se que o valor de R$ 38.964,76 corresponde à estimativa da contratação para fins de planejamento e instrução do procedimento de credenciamento, não representando, necessariamente, valor de contratação integral ou garantia de execução, uma vez que a efetiva prestação dos serviços dependerá da demanda da Administração e da necessidade de acionamento dos profissionais ou empresas credenciados.

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

Dessa forma, a estimativa realizada busca assegurar parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, vantajosidade, razoabilidade e eficiência, em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possui uma frota composta por caminhões, máquinas pesadas, veículos utilitários e equipamentos utilizados diariamente na execução de serviços essenciais à população, como manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza urbana e demais atividades operacionais.

Em razão da intensa utilização desses veículos e equipamentos, é comum a ocorrência de situações que exigem sua remoção, resgate, içamento, movimentação ou transporte, seja em decorrência de falhas mecânicas, acidentes, atolamentos, tombamentos, deslocamento para oficinas especializadas, transferência entre locais de trabalho ou movimentação de equipamentos de grande porte.

Além disso, a Secretaria realiza frequentemente a instalação, retirada e movimentação de estruturas, tubos de concreto, galerias, contêineres, reservatórios, motores, implementos agrícolas, equipamentos, postes e demais materiais que, devido às suas dimensões e peso, demandam a utilização de caminhão munck, guindaste ou equipamentos específicos de transporte, não sendo possível sua execução com os veículos pertencentes à frota municipal.

Atualmente, o Município não dispõe de equipamentos próprios suficientes para atender todas as demandas dessa natureza, tampouco possui estrutura operacional capaz de realizar, com segurança e eficiência, todos os serviços de remoção, içamento e transporte de cargas e equipamentos pesados. Em diversas situações, a indisponibilidade imediata desses serviços pode ocasionar paralisação de atividades, atraso na execução de obras e serviços públicos, aumento dos custos operacionais e comprometimento da continuidade dos serviços prestados à população.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de guincho leve com plataforma, guincho pesado com plataforma, guincho pesado com lança, caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), guindaste hidráulico e carreta prancha extra pesada, permitindo ao Município dispor de empresas previamente habilitadas para atendimento das demandas conforme sua ocorrência.

O credenciamento mostra-se a solução mais adequada por possibilitar a contratação de múltiplas empresas aptas à execução dos serviços, ampliando a disponibilidade de atendimento, reduzindo o tempo de resposta às solicitações, promovendo maior competitividade e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços, especialmente em situações emergenciais ou de alta demanda.

A contratação contribuirá para assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio público mediante a remoção e transporte adequados dos veículos e equipamentos da frota municipal, proporcionar maior segurança nas operações de içamento e movimentação de cargas e garantir maior eficiência operacional nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

A solução consiste na realização de credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de guincho leve e pesado, caminhão munck, guindaste hidráulico e

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

carreta prancha, visando atender, de forma contínua e conforme a demanda, às necessidades de remoção, resgate, içamento, movimentação e transporte de veículos, máquinas, equipamentos e cargas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo agilidade, segurança e eficiência na execução dos serviços.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação **será parcelada por itens**, considerando que o objeto contempla diferentes modalidades de serviços especializados, tais como guincho leve com plataforma, guincho pesado com plataforma, guincho pesado com lança, caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck), guindaste hidráulico e carreta prancha extra pesada, os quais possuem características técnicas, capacidades operacionais e aplicações distintas.

O parcelamento por itens amplia a competitividade, possibilitando o credenciamento de empresas que disponham de um ou mais tipos de equipamentos, sem prejuízo da execução do objeto, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da competitividade, isonomia, eficiência e economicidade.

Cada empresa poderá solicitar credenciamento para os itens de seu interesse, desde que comprove o atendimento aos requisitos de habilitação e capacidade técnica previstos no edital, sendo os serviços executados de forma independente, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Dessa forma, o parcelamento não compromete a execução do objeto, mas contribui para ampliar a oferta de prestadores, garantir maior disponibilidade de atendimento e proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS:

A realização do credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de guincho, caminhão munck, guindaste hidráulico e carreta prancha pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Assegurar atendimento ágil e eficiente às demandas de remoção, resgate, içamento, movimentação e transporte de veículos, máquinas, equipamentos e cargas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
2. Garantir a continuidade dos serviços públicos, reduzindo o tempo de paralisação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas atividades operacionais do Município;
3. Disponibilizar à Administração empresas previamente habilitadas e capacitadas para atender às demandas de forma segura, conforme a necessidade e a complexidade de cada serviço;
4. Proporcionar maior segurança nas operações de remoção, içamento, movimentação e transporte de cargas, utilizando equipamentos adequados e operadores qualificados;
5. Reduzir os custos operacionais decorrentes da indisponibilidade de veículos e equipamentos, bem como evitar investimentos elevados na aquisição e manutenção de equipamentos próprios para serviços especializados;

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

6. Ampliar a eficiência administrativa por meio do credenciamento de múltiplas empresas, garantindo maior disponibilidade de atendimento e maior flexibilidade na execução dos serviços;

7. Assegurar que a contratação observe os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, competitividade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os resultados esperados contribuirão para a melhoria da gestão da frota e das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas, segurança nas operações, preservação do patrimônio público e maior eficiência na execução dos serviços prestados à população.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria de Obras deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de guincho, caminhão munck, guindaste hidráulico e carreta prancha poderá gerar impactos ambientais pontuais, decorrentes da operação dos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços. Tais impactos são considerados de baixa magnitude e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas operacionais e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Os possíveis impactos ambientais identificados são:

1. **Emissões atmosféricas:** decorrentes do consumo de combustível pelos caminhões, guindastes e demais equipamentos empregados na execução dos serviços, gerando emissão de gases provenientes da combustão dos motores.

2. **Consumo de combustíveis e lubrificantes:** utilização de óleo diesel, lubrificantes e outros insumos necessários ao funcionamento dos veículos e equipamentos, cuja gestão é de responsabilidade da empresa contratada.

3. **Geração de resíduos:** eventual geração de resíduos provenientes da manutenção dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, peças substituídas, estopas contaminadas e embalagens, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

4. **Risco de vazamentos:** possibilidade de vazamento acidental de combustíveis, óleos lubrificantes ou fluidos hidráulicos durante a operação dos equipamentos, devendo a empresa adotar medidas preventivas e corretivas para evitar contaminação do solo e de recursos hídricos.

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

5. **Ruídos:** emissão de ruídos decorrentes da operação dos equipamentos, especialmente durante serviços de içamento, movimentação de cargas e remoção de veículos e máquinas, devendo ser observadas as normas de segurança e os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Como medidas mitigadoras, as empresas credenciadas deverão manter seus veículos e equipamentos em boas condições de funcionamento, realizar manutenção preventiva periódica, promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, adotar medidas para prevenção de vazamentos e cumprir integralmente a legislação ambiental, de segurança do trabalho e de trânsito vigente.

De modo geral, os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa magnitude e temporários, sendo amplamente compensados pelos benefícios proporcionados à Administração, especialmente quanto à continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio público, redução do tempo de indisponibilidade da frota e maior eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante
Nome completo: Samir Pereira Dornelles
Cargo: Operário Especializado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Local e data: Soledade, 23 de julho de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 23/07/2026

_____

ORDENADOR DE DESPESAS.

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C e informe o código FB27-2B90-33CE-BC1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB27-2B90-33CE-BC1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 23/07/2026 08:19:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 24/07/2026 15:29:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/FB27-2B90-33CE-BC1C